

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 1/36

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, com sede a Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 22, § 3º e artigo 23, II, alínea "a" da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, e alterações posteriores, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade **CONVITE**, sob o n.º 02/2016, do tipo **MENOR PREÇO**, devendo os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, serem entregues no endereço acima mencionado, na Sala de Licitações, até o dia **12 de abril de 2016**, às **09h30min**, sendo que no mesmo horário, será dado início à abertura dos referidos envelopes em sessão pública.

Este certame será regido pela Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Os interessados na presente licitação deverão obedecer ao disposto na referida legislação supracitada e demais disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 - O presente processo licitatório tem por objetivo a **contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo do sistema de recuperação e reuso de água de lavagem, disposição final do lodo e adequações, com melhorias na Estação de Tratamento de Água do SAAE**, no município de Porto Feliz/SP.

1.2 – **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** O projeto executivo deverá conter:

1. Elaboração de base cadastral da Estação de Tratamento de Água;
2. Estudo de concepção do sistema de recuperação e reuso das águas de lavagem dos filtros e decantadores da ETA;
3. Detalhando em nível executivo do sistema de recuperação das águas de lavagem dos filtros e decantadores da ETA;
4. Detalhando em nível executivo de adequação e melhorias do sistema de tratamento de água da ETA;
5. Elaboração de memorial descritivo com especificações técnicas dos equipamentos;
6. Documentos e formulários preenchidos para obtenção de licenças junto à Cetesb;
7. Elaboração de planilhas de orçamento de materiais;
8. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
9. Demais especificações, consultar termo de referência que está anexo ao edital.

1.3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

A elaboração do projeto executivo deverá ser realizada em estrita observância ao Anexo I – Termo de Referência, no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura do contrato de prestação de serviços;

1.3.1 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias contados a partir da data da homologação da presente carta convite.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Poderão participar empresas convidadas ou interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo 24 horas da data marcada para entrega dos envelopes, conforme dispõe o art. 22, § 3º da Lei 8.666/93.

2.2 - É vedada a participação de empresa:

a) Estrangeiras que não funcionem no País;

b) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3 - As empresas poderão ser representadas no procedimento licitatório por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório para tal finalidade, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes. O procurador deverá trazer documento pessoal original com foto.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Tel: (0**15) 3261.9600 - Fax: (0**15) 3261.9609

E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 2/36

2.4. A legitimidade da representação deverá ser comprovada por um dos documentos abaixo (original ou cópia autenticada):

a) Instrumento público de procuração;

b) Instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório;

2.5 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

2.7 – O referido documento de representação deverá ser apresentado FORA dos envelopes n.º 1 e 2.

2.8 – A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

3. DA HABILITAÇÃO: (ENVELOPE Nº 01)

3.1 - Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope fechado e indevassável, no qual se identifiquem externamente os seguintes dizeres:

Envelope 01 – HABILITAÇÃO Denominação da Empresa Participante Convite n.º 02/2016 SAAE Porto Feliz - Proc. 062/2016
--

3.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA (Apresentar fora dos envelopes):

3.2.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

3.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.3 - Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.3 – As empresas deverão apresentar no envelope n.º 01:

3.3.1 - REGULARIDADE FISCAL

3.3.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

3.3.1.2 – Certificado de regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

3.3.1.3 – Certidão conjunta negativa de débito ou positiva com efeito de negativa, relativa a tributos federais (inclusive as contribuições sociais) e dívida ativa da União;

3.3.1.4 – Certificado de regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, dentro do prazo de validade;

3.4 – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.4.1 - As Empresas deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123/2006);

3.4.2 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação. (Art. 43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006).

3.4.3 – Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4.2 do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital,

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 3/36

sendo facultado à Autarquia, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/06).

3.5 – Não serão aceitos protocolos dos documentos de habilitação, sendo exigível o documento hábil comprobatório acerca da regularidade da empresa.

3.4 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES – (FORA DOS ENVELOPES)

3.3.1 – Os licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, caso se encaixem nessa categoria, **Declaração de Enquadramento na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (ME ou EPP)**, conforme modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital e apresentada **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente assinada por seu representante legal, manifestando essa condição.

3.3.2 – Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme estabelecido no **ANEXO V** deste Edital e apresentado **FORA** dos Envelopes, devidamente assinada por seu representante legal, atestando que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

3.3.3 - **Prova da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte** através de certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa no 103/07 do DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO-DNRC ou outro documento oficial idôneo, caso se encaixem nessa condição.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA: (ENVELOPE Nº 02)

4.1 – A Proposta Financeira deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 02 – PROPOSTA Denominação da Empresa Participante Convite nº 02/2016 SAAE Porto Feliz - Proc. 062/2016
--

4.2 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa convidada, preenchido por meio mecânico, datado e assinado pelo proponente.

4.3 - Não serão consideradas propostas transmitidas por Fax, e-mail, nem aceitas propostas com rasuras, emendas, entrelinhas, etc. ficando a critério da Comissão de Licitação desconsiderar o item irregular ou a proposta no todo.

4.4 - Serão desconsideradas propostas que contenham condições diferentes das estipuladas nesta Carta Convite, salvo quando tais condições forem vantajosas para o SAAE de Porto Feliz, neste caso, passarão a integrar as condições de fornecimento, mas não serão consideradas para efeito de julgamento, o qual será feito pelo critério de menor preço, sendo os preços fixos e irredutíveis.

4.5 - Deverão estar inclusas nas propostas parcelas de quaisquer naturezas (tributos, encargos sociais, despesas de transporte, segurança, EPI's, carga, descarga, materiais eventualmente necessários para concretização dos serviços, etc.) diretas e/ou indiretas pertinentes à formação do preço e que, se vencedora, a licitante executá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta.

4.6 - Na Proposta Financeira deverão ser especificados os seguintes itens: **a)** Preço com precisão de duas casas decimais, que deverá ser fixo e estar em moeda corrente nacional (Real); **b)** Condição de Pagamento: Crédito em conta corrente até 5 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal relativa ao fornecimento; **c)** Validade da Proposta: 60 dias.

4.7 - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Tel: (0**15) 3261.9600 - Fax: (0**15) 3261.9609

E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 4/36

4.8 - A apresentação da proposta fará prova de que o licitante:

- 4.8.1 - Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.
- 4.8.2 - Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente do SAAE informações necessárias para a apresentação da proposta.
- 4.8.3 - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.
- 4.8.4 - Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

4.9 - A Proposta Financeira (preços) deve preferencialmente adotar o Formulário Padronizado (**Anexo III**).

4.10 – **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Deverão ser apresentados juntamente com a proposta financeira, os seguintes documentos:

4.10.1 – Atestado(s), em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características semelhantes de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores, dos itens do objeto de maior relevância técnica, sendo:

- a) Elaboração de base cadastral de Estação de Tratamento de Água – ETA com capacidade de no mínimo 80 l/s;
- b) Estudo de concepção do sistema de recuperação e reuso das águas de lavagem dos filtros e decantadores de ETA com capacidade de no mínimo 80 l/s;
- c) Detalhamento em nível executivo do sistema de recuperação das águas de lavagem dos filtros e decantadores de ETA com capacidade de no mínimo 80 l/s;
- d) Detalhamento em nível executivo de adequação e melhorias de sistema de tratamento de água de ETA com capacidade de no mínimo 80 l/s.

4.10.2 - O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado no original ou em cópia autenticada, assinado pelo representante legal de quem o expediu, com a devida identificação.

4.10.3 – Comprovação de registro da empresa no CREA, bem como do engenheiro responsável técnico pela elaboração do projeto (este profissional não precisara integrar o quadro de funcionários da empresa).

4.11 - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica ou do empresário individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

5. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

5.1 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

5.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta Convite, nem mesmo aquelas enviadas via correio que chegarem fora do horário estipulado.

5.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão de Licitação por meio de carta, que anexará ao ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO - ou ao ENVELOPE 02 - PROPOSTA, conforme se refiram à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

5.4 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, objetivando atender ao estabelecido no item 3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e subsequentes, sob pena de inabilitação da licitante, sendo facultada a Comissão efetuar a consulta via Internet quanto à regularidade das certidões (INSS, FGTS, JUSTIÇA DO TRABALHO e Licença da VISA).

5.5 - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser retomada no mesmo dia, o resultado será posteriormente levado ao conhecimento de todos os participantes, bem como a nova data de abertura do ENVELOPE 02 - PROPOSTA.

5.6 - O ENVELOPE 02 - PROPOSTA, das proponentes habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo dia e local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Tel: (0**15) 3261.9600 - Fax: (0**15) 3261.9609

E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 5/36

trata o art. 109, Inciso I, alínea "a" e § 6º da Lei Federal 8666/93. Em não ocorrendo renúncia, a nova data para abertura será devidamente comunicada às proponentes, respeitados os prazos legais para apresentação de recursos.

5.7 - Será considerado inabilitado o proponente que deixar de cumprir as exigências elencadas no item 3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01), não sendo aberto seu ENVELOPE 02 - PROPOSTA, o qual deverá ser devolvido à respectiva licitante, devidamente fechado como fora apresentado, sendo mencionado em ata o motivo de sua inabilitação, respeitando-se, contudo, o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06.

5.8 - A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5.9 - No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que dispõe o artigo 45, § 1º, Inciso I da Lei 8666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Item 1. DO OBJETO, e **ofertar menor preço, de acordo com a proposta financeira.**

5.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme disposto no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

5.11 - Decorrido o prazo legal de 02 (dois) dias úteis sem interposição de recurso ou após seu julgamento, o resultado deste processo será submetido à homologação e adjudicação pelo Superintendente do SAAE de Porto Feliz, que somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público que decorra de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

5.12 - Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRATAÇÃO:

6.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: De recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, através do Contrato de Repasse nº 451/2015 – 2015 - SMT_COB 132 - Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável, e de recursos próprios do SAAE, conforme dotação: Unidade 03 - Diretoria Técnica e Operacional, Categoria 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Funcional: 17.512.0003.1.024 – Modernização da Estação de Tratamento de Água, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fontes de Recurso: Tesouro e Convênios Estaduais Vinculados.

7. DO PROCESSO DE MEDIÇÃO:

7.1 – As medições serão executadas mensalmente por etapa de serviço executado, não sendo efetuado em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados, independentemente do motivo.

7.2 - O período da medição deve abranger os serviços realizados e aprovados até o último dia útil do mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento à licitante vencedora será realizado mensalmente, a cada medição aprovada e deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota fiscal sendo seu preço fixo e reajustável.

8.1.1 - O prazo de 05 (cinco) dias previsto para o pagamento da nota fiscal está condicionado ao cronograma de liberação de recursos e autorização de pagamento por parte do agente financeiro FEHIDRO (conforme item 6.1).

8.2 - A licitante vencedora deverá indicar o banco, número da Conta Corrente e da Agência, recebimento do valor das medições aprovadas.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.1 - Cada etapa do projeto executivo deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos no Termo de Referência/Cronograma (Anexo I) e será analisada pela equipe técnica da ETA/SAAE;

9.2 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a substituir, as suas expensas, a etapa do projeto executivo que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

9.3 - Entende-se por entrega definitiva do objeto, a efetiva aceitação de todas as etapas do projeto executivo, pelo SAAE de Porto Feliz.

9. DAS PENALIDADES:

9.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) advertência; **b)** multa; **c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.2 - A multa prevista na alínea "b" será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte inexecutada.

9.3 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora, não terão qualquer vínculo empregatício com o contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época própria.

10.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

10.3 - Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados no quadro de editais do SAAE, sito à Praça Dr. José Sacramento e Silva, nº 50, Porto Feliz, São Paulo.

10.4 - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br, sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

10.5 - Os esclarecimentos decorrentes deste Edital serão comunicados formalmente a todas as empresas concorrentes.

10.6 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de usar da palavra, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado, conforme subitem 2.3 e 2.4.

10.7 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade e a segurança da contratação.

10.8 - Os casos omissos na presente Carta Convite serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação até o término da fase de julgamento.

10.9 - Embora não seja obrigatória, é aconselhável a realização prévia de VISITA TÉCNICA, que se dará nas dependências da ETA, mediante agendamento prévio.

11. DOS ANEXOS:

11.1 - São partes integrantes do presente, para todos os fins de direito, os seguintes anexos:

A) ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

B) ANEXO II - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MINUTA);

C) ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL;

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 7/36

-
- D) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
E) ANEXO V- DECLARAÇÕES DIVERSAS
F) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
G) ANEXO VII – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;
H) ANEXO VIII – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL.

Porto Feliz, SP, 31 de março de 2016.

*Adilson Steiner
Superintendente*

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 8/36

A T E N Ç Ã O:

(Favor devolver preenchido, carimbado e assinado, independente da participação)

Informações:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP 18.540-000
Comissão Permanente de Licitação: 2ª às 6ª f - das 13 às 16 horas.
Informações: Fone: (15) 3261-9600 - Fax: (15) 3261-9609
E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA

DECLARO ter recebido nesta data, uma cópia da Carta Convite, conforme especificado acima, onde consta: *número do processo, número da Carta Convite, objeto licitado, hora, dia e local* para entrega e abertura dos envelopes (Habilitação e Proposta) e demais disposições necessárias à licitação. **DECLARO** ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em especial e subsidiariamente no que se refere o Art. 3º, § 4º da Lei Complementar 123/06, no caso de enquadramento de Microempresa – ME, e Empresa de Pequeno Porte - EPP.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

INSCR. EST: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CEP: _____

CIDADE: _____

UF: _____

FONE: () _____

FAX: () _____

E-MAIL : _____

_____/_____/_____
data do recebimento

carimbo e assinatura

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 9/36

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CARTA-CONVITE n.º. 02/2016 - PROCESSO n.º 062/2016

SUMÁRIO

- 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**
- 2. OBJETO**
- 3. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TRABALHO**
- 4. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**
- 5. PRAZO DE ELABORAÇÃO**
- 6. REMUNERAÇÃO DOS TRABALHOS**
- 7. FORMAS DE PAGAMENTO**
- 8. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 9. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**
- 10. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EMPRESA CONTRATADA**
- 11. GARANTIAS DOS SERVIÇOS**
- 12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 10/36

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A cidade de Porto Feliz possui uma única Estação de Tratamento de Água, com sua captação no ribeirão Avecuia, de onde existe um recalque que faz a adução da água bruta até a ETA. A totalidade de água tratada é distribuída para a população urbana do município.

Sistema adutor de água bruta – Ribeirão Avecuia (ETA)

A captação no Ribeirão Avecuia:



Captação

A captação superficial do sistema de abastecimento de água é realizada através de estrutura de derivação do curso d'água. A água superficial captada é conduzida a poço de sucção da unidade de recalque da adução de água bruta.

Adução

A adução de água bruta do manancial Avecuia é realizada por recalque através de conjunto motor-bomba e uma adutora de 300 mm até a chaminé de equilíbrio “stand pipe”, de onde seguem duas linhas adutoras até a respectiva estação de tratamento.

No quadro a seguir são apresentadas as principais características da instalação de bombeamento de água bruta.

RECALQUE DE ÁGUA BRUTA

Número e Identificação		Sistema Porto Feliz
1	Manancial	Avecuia
2	ETA	Central
3	Captação	FD
4	Tomada D'água	SU
5	Q recalque (l/s)	114
6	Q outorgada (l/s)	126
7	Per. Fun. (h)	20
8	Casa de bombas (m ²)	90
9	Nº de bombas	3
10	Q unit. (l/s)	126
11	H. geo. (h)	4,5
12	H. man (h)	95
13	Potência (CV)	250
14	Rotação (rpm)	1785
15	Rendimento (%)	79
16	Diâmetro rotor (mm)	480
17	Fabricante	IMBIL/KSB
18	Modelo	ITAP 150-500
19	Transformador	1+1 Reserva
20	Potência (kVA)	225
21	H. func. Dia (h/d)	20

Obs.: FD (Fio d'água); RP (Represa); SU(Succionada) e AF (Afogada)

Atualmente a capacidade de bombeamento instalada é de 126 l/s a partir do manancial superficial.

Em relação à capacidade de bombeamento de mananciais subterrâneos, os dados obtidos apresentam quatro (04) poços profundos, sendo que os poços localizados no Jardim Vante

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 12/36

(tamponado), Cidade Jardim e Vista Alegre (em processo de tamponamento), sendo que um único poço em funcionamento está localizado no do Bairro Itaqui, com uma vazão de 11,94 l/s.

Tratamento

A ETA central, dadas às características da água bruta do Ribeirão Avecuia, configura uma planta de potabilização com fluxograma de tratamento do tipo convencional.

É constituída de um módulo de tratamento, que está produzindo uma vazão da ordem de 114 litros por segundo com jornada de trabalho de 24 horas.

A ETA é construída em concreto armado e composta pelas unidades seguintes: calha Parshall; três floculadores; dois decantadores e quatro filtros.

→ Calha Parshall de 6" (com reduzida borda livre, cerca de 20 cm). É utilizada também como misturador hidráulico. As medições de vazão são efetuadas pelos operadores a partir da leitura da carga hidráulica por introdução de régua na coluna d'água, junto à lateral da seção convergente da calha. Atualmente as medições de vazão não são realizadas pois a calha parshall se encontra afogada.

→ Três floculadores mecânicos de 4,2 m X 4,2 m X 3,5 m, dotados de agitadores verticais de dois braços e com duas paletas verticais em cada um. Tais dimensões colocadas contra a vazão de 110,01 l/s apontam para um tempo de detenção hidráulica da ordem de 28 minutos. Os fluxos de floculação são em série e seguem para uma câmara transversal que orienta a introdução do volume floculado no decantador pela sua seção inferior.

→ Dois decantadores adaptados para operar em regime laminar, com extensão de 17,3 m e largura de 8,3 m e 3,0 m de profundidade, dos quais ressalta uma lâmina útil de 2,9 m. Desses números e da vazão de tratamento de 110,01 l/s deriva uma taxa bruta de aplicação da ordem de 34,3 m³/m².d.

→ Quatro filtros abertos, tipo rápidos que operam por gravidade sobre leitos duplos de areia e antracito, são supridos por um canal comum de água decantada, sendo que foram reformados

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 13/36

com fundo falso de bloco Leopold. Os filtros funcionam em paralelo e teoricamente sob regime de taxas declinantes variáveis.

Observa-se que a planta, concebida para tratar inicialmente 80 l/s tem suas dimensões atuais saturadas, em função da vazão média de 114 l/s que representa 40% a mais no valor nominal da planta. Novos reparos e/ou adequações serão necessários para que o sistema atenda a demanda e o controle de qualidade que estabelece a Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde.

O laboratório pertencente ao SAAE está posicionado no prédio ao lado da estação. Nele são executados controles físicoquímicos e bacteriológico de: pH, turbidez, cor, fluoreto, cloro, ausência/presença de coliformes totais e termotolerantes.



O sistema de abastecimento de água de Porto Feliz abastece cerca de 13.528 ligações ativas de água, com uma produção total no ano de 2011 de 3.089.200m³ e o volume consumido anual foi de 2.453.900m³.(fonte: SNIS-2011)

2. JUSTIFICATIVA

O abastecimento de água torna-se cada vez mais centrado na qualidade do produto a ser distribuído nos centros urbanos. Em contrapartida, o nível de qualidade da água bruta está diminuindo, devido a uma série de fatores conjunturais do ambiente, como: poluição dos

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 14/36

mananciais, destruição de matas ciliares, descontrole das ações públicas ambientais, etc. Com a piora da qualidade da água bruta, faz-se necessário o aumento da utilização de produtos químicos na mesma, visando seu tratamento e distribuição à população dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação.

A Recuperação e o Reuso Planejado de Água de Lavagem de Filtros e Decantadores utilizada no tratamento em Estações de Tratamento faz parte da Estratégia Global para a Administração da Qualidade da água proposta pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente e pela Organização Mundial da Saúde.

Nela se prevê o alcance simultâneo de três importantes elementos coincidentes com objetivos estratégicos do SAAE: Proteção da Saúde Pública, Manutenção da Integridade dos Ecossistemas, Uso Sustentado da água. As águas utilizadas atualmente nas operações de lavagem dos filtros, bem como nas descargas intermediárias realizadas nos decantadores, são descartadas sem nenhum procedimento preliminar de tratamento, sendo lançadas “in natura” nas galerias e córregos de nossa cidade.

Esse procedimento cada vez mais vem aumentar a carga poluidora nas águas de nossos córregos, contribuindo para a degeneração dos recursos hídricos que a cada momento vão se tornando mais escassos.

Diante da necessidade de implantação de um Projeto do Sistema de Recuperação e Reuso das Águas de Lavagem dos Filtros e Decantadores com Adequação e Melhorias da ETA o SAAE de Porto Feliz esta solicitando os recursos necessários para a promoção deste projeto junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO da Secretária de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

3. OBJETO

O presente documento tem por objetivo fornecimento de informações necessárias a formulação de proposta de serviços de consultoria e projeto, que apresentem como produto final o Sistema de Recuperação e Reuso das Águas de Lavagem dos Filtros e Decantadores das ETA's e a Disposição Final do Lodo com Adequação e Melhorias na Estação de Tratamento de Água de Porto Feliz, para a implantação das ações visando à redução permanente dos índices

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 15/36

de perdas atual, bem como avançar na proteção dos recursos hídricos e conseqüentemente na melhoria da qualidade de vida conforme metas pré-estabelecidas, já definidas no Plano de Bacias de Recursos Hídricos do CBH-SMT.

4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TRABALHO

4.1. Entidade Responsável

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz será a entidade contratante do trabalho referido neste Termo de Referência.

4.2. Coordenação dos Trabalhos

O SAAE de Porto Feliz, através de sua Comissão Permanente de Licitações, elegerá um responsável para exercer as funções de Fiscalização, para o acompanhamento dos trabalhos, na fase de execução do contrato, além de exercer a interlocução com os agentes, técnico e financeiro.

4.3. Organização da Empresa

Cada empresa deverá apresentar proposta isoladamente, como única responsável, perante o trabalho objeto deste Termo de Referência. A proposta deverá comprovar os compromissos, indicando claramente as áreas especializadas da proponente, o nome e a qualificação dos técnicos e demais pessoas envolvidas. A empresa consultora proponente designará um diretor para os entendimentos no nível de diretoria que forem necessários com o SAAE e um coordenador técnico para entendimento com a fiscalização e acompanhamento, designado pelo SAAE.

4.4. Fonte dos Recursos

Os recursos para o pagamento dos serviços serão provenientes do FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Isto significa que a Licitante vencedora e que vier a ser

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 16/36

Contratada estará sujeita às exigências da legislação deste Fundo, inclusive formas de pagamento.

4.5. Escopo Geral

O Sistema de Recuperação das Águas de Lavagem dos Filtros, Decantadores e a Disposição Final do Lodo com Adequação e Melhorias da Estação de Tratamento de Água do município de Porto Feliz, são um trabalho que deverá detalhar todo o projeto com as obras civis, instalações hidráulicas, instalações elétricas e equipamentos necessários a perfeita operação para o Reuso de Águas de Lavagem, a Disposição final do Lodo, Adequação e Melhorias na ETA, com vistas a adequação química e estrutural para otimização da demanda de produção com melhor eficiência no processo, como segue:

Obras Civis: Deverá conter o projeto estrutural com as fundações e construções civis;

Instalações Hidráulicas: Deverá conter as interligações entre a ETA e o Sistema de Reuso das águas, e tubulação de recalque para o retorno das águas clarificadas;

Projeto Elétrico: Deverá conter o projeto com detalhamento dos painéis elétricos e dimensionamento dos cabos para energização dos conjuntos motor-bomba, sugador/raspador de lodo e o recalque das águas clarificadas, com aterramento e protetores de surto.

Disposição Final do Lodo: O projeto deverá prever alternativas para o acondicionamento, transporte e disposição final do Lodo gerado na ETA.

Deverão ser analisadas, dimensionadas e readequadas todas as Unidades existentes na ETA, tais como: Calha Parshall, Floculadores, Decantadores e Filtros deverão ser analisados e projetados para sua adequação e melhorias necessárias a seu ajustamento aos parâmetros recomendados pela ABNT – NBR 12.216.

5. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

5.1. Elaboração de Base Cadastral da Estação de Tratamento de Água

Deverá ser feito um levantamento topográfico planialtimétrico de todas as unidades que compõem as Estações de Tratamento, bem como o cadastramento das tubulações aparentes,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Tel: (0**15) 3261.9600 - Fax: (0**15) 3261.9609

E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 17/36

caixas de proteção com válvulas e peças especiais existentes, para a elaboração de uma Base Cadastral contendo todas as informações que deverão possibilitar o entendimento de toda a operação das ETA's.

- a)-Levantamento das informações existentes nas Estações de Tratamento de Água;
- b)-Levantamento topográfico planialtimétrico das unidades existentes;
- c)-Digitalização da Base Cadastral com os levantamentos efetuados em plantas nas escala 1:1.000, 1:200, 1:100 e 1:50 para o perfeito entendimento dos detalhes da ETA.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NESTA ATIVIDADE:

Engenheiro Sênior
Engenheiro Junior
Engenheiro Agrimensor
Técnico em Topografia
Auxiliar de Topografia
Desenhista Cadista
Digitador

PRODUTO FINAL: Base Cadastral com plantas digitalizadas contendo detalhamentos das Estações de Tratamento de Água.

5.2. Estudo de Concepção do Sistema de Recuperação e Reuso das Águas de Lavagem dos Filtros e Decantadores da ETA.

O estudo de concepção do Sistema de Recuperação e Reuso das Águas de Lavagem dos Filtros e Decantadores da ETA deverá levar em consideração as áreas disponíveis para sua utilização no entorno da ETA existente, bem como a altimetria do terreno.

Esse estudo também deverá prever o tipo de reservação (apoiado, semi-enterrado, enterrado), sua capacidade de armazenamento, tempo de contenção das águas de lavagem para o seu dimensionamento bem como os cálculos hidráulicos das vazões, perdas de cargas, etc.

Desta forma, para o desenvolvimento desta atividade deverá ser realizada análise das vazões de tratamento, bem como as vazões de lavagem dos filtros, vazões de descarga dos decantadores e os volumes de lodo gerados.

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 18/36

Pré-dimensionamento dos equipamentos para o recalque das águas de Reuso e de desumidificação do Lodo gerado e sua disposição final.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NESTA ATIVIDADE:

Consultor
Engenheiro Sênior
Engenheiro Junior
Tecnólogo em Hidráulica
Desenhista Cadista
Digitador

PRODUTO FINAL: Estudo de Concepção do Sistema de Recuperação das Águas de Lavagem e Disposição Final do Lodo gerado nas ETA's.

5.3. Detalhamento em Nível Executivo do Sistema de Recuperação das Águas de Lavagem dos Filtros e Decantadores das ETA.

Esta atividade deverá realizar o detalhamento executivo de todas as unidades que irão compor o Sistema de Recuperação das Águas de Lavagem da ETA.

Assim o detalhamento das obras civis deverá conter no mínimo, planta baixa, cortes e detalhes de todas as obras civis elaboradas.

Deverá ser elaborado projeto Hidráulico contendo o esquema hidráulico com isométrico de todas as tubulações, peças, conexões e acessórios necessários.

Deverão ser apresentados também os Projetos Estrutural e Elétrico considerando as obras civis e todos os equipamentos a serem utilizados com detalhamento de esquema elétrico contendo todas as instalações, painéis, fonte de energia com cabos e canaletas, conduites e caixas de passagem.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NESTA ATIVIDADE:

Consultor
Engenheiro Sênior
Engenheiro Junior
Engenheiro Elétrico
Engenheiro Estrutural
Tecnólogo
Desenhista Cadista
Digitador

PRODUTO FINAL: Plantas com todo o Detalhamento Civil, Hidráulico, Elétrico, Estrutural e Relação de Equipamentos necessários a execução do Sistema de Recuperação das Águas de Lavagem da ETA.

5.4. Detalhamento da Adequação e Melhorias do Sistema de Tratamento de Água da ETA.

Esta atividade deverá realizar o projeto executivo de todas as unidades que deverão ser adequadas para as melhorias do tratamento de água da ETA.

Este projeto deverá prever no mínimo o que segue:

- Substituição da Calha Parshall atual, que esta com sua vazão saturada;
- Redimensionamento dos floculadores visando adequar seu tempo de detenção, uma vez que operam com deficiência na formação dos flocos, sobrecarregando os decantadores;
- Adequação dos dois (02) decantadores do tipo convencional com os dispositivos de saída e calhas coletoras de água decantada, através de concepção com introdução de novas tecnologias que permitam o aumento de velocidades de escoamento e taxas superficiais de aplicação;
- Redimensionamento dos filtros, material filtrante e fundo falso com objetivo de melhorias da eficiência da qualidade da água tratada.

Assim a adequação e melhorias do sistema de tratamento com o detalhamento das obras civis deverá conter no mínimo, planta baixa, cortes e detalhes de todas as obras civis elaboradas.

Deverá ser elaborado projeto Hidráulico detalhado contendo os dispositivos de entrada e saída de cada unidade do processo de tratamento, e elaboração de esquema hidráulico com isométrico de todas as tubulações, peças, conexões e acessórios necessários.

Deverão ser apresentados também os Projetos Estrutural e Elétrico considerando as obras civis e todos os equipamentos a serem utilizados, com detalhamento de esquema elétrico contendo todas as instalações, painéis, fonte de energia com cabos e canaletas, conduites e caixas de passagem.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NESTA ATIVIDADE:

Engenheiro Sênior
Engenheiro Junior
Engenheiro Elétrico
Engenheiro Estrutural
Tecnólogo
Desenhista Cadista

5.5. Elaboração de Memorial Descritivo com as Especificações Técnicas dos Equipamentos

O Memorial Descritivo do projeto do Sistema de Recuperação das Águas de Lavagem deverá conter:

- especificação técnica dos equipamentos de desumidificação do lodo;
- especificação técnica dos equipamentos de recalque da água de lavagem;
- especificação técnica dos equipamentos das unidades de aplicação de produtos químicos da Casa de Química, inclusive com adequação da Calha Parshal e medidor de vazão;
- especificação técnica dos equipamentos das unidades de floculação, inclusive agitadores mecânicos de eixo vertical com pás rotativas em madeira de lei e rotação variável;
- especificação técnica dos equipamentos das unidades de decantação, inclusive módulos tubulares;
- especificação técnica dos equipamentos das unidades de filtração, inclusive crepinas de alta vazão e material filtrante com dupla camada; e
- especificação técnica de todas as peças hidráulicas necessárias para a sua instalação;
- especificação técnica de outros equipamentos se mostrem necessários, no decorrer da elaboração do projeto.

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 21/36

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NESTA ATIVIDADE:

Consultor
Engenheiro Sênior
Engenheiro Junior
Tecnólogo
Desenhista Cadista
Digitador

PRODUTO FINAL: Memorial Descritivo com o dimensionamento, especificação e desenhos dos equipamentos e instalações hidráulicas para todas as unidades do Sistema de Recuperação e Reuso da água de lavagem, Disposição Final do Lodo com Adequação e Melhorias das unidades da ETA.

5.6. Documentação e formulários preenchidos para obtenção de Licenças junto à CETESB

Deverão ser elaborados e preenchidos os Documentos necessários à obtenção das Licenças para aprovação do projeto do Sistema de Recuperação e Reuso das águas de lavagem e Disposição Final do Lodo da ETA junto à CETESB.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NESTA ATIVIDADE:

Engenheiro Sênior
Engenheiro Junior
Tecnólogo
Desenhista Cadista
Digitador

PRODUTO FINAL: Documentos e Formulários para obtenção de Licenças preenchidos para protocolar junto à CETESB.

5.7. Elaboração de Planilhas de Orçamento de Materiais

Deverão ser elaboradas planilhas de orçamento com as quantidades, custo unitário e total de todo o projeto do Sistema de Recuperação e Reuso das Águas de Lavagem, Disposição Final do Lodo e Adequação com Melhorias da ETA, para possibilitar a abertura de Licitação para sua execução. Os valores unitários deverão ter como referência tabelas de preços SINAPI, SABESP ou Comercial com três cotações.

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 22/36

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NESTA ATIVIDADE:

Engenheiro Sênior
Engenheiro Orçamentista
Tecnólogo
Digitador

PRODUTO FINAL: Planilhas de Orçamento com o Sistema de Recuperação e Reuso das Águas de Lavagem das ETA's. Os valores unitários deverão ter como referencia tabelas de preços SINAPI, SABESP ou Comercial com três cotações.

6. PRAZO DE ELABORAÇÃO

O prazo máximo para a elaboração deste projeto do Sistema de Recuperação e Reuso das Águas de Lavagem, Disposição do Lodo e Adequação com Melhorias da ETA, deverá ser de 06 (seis) meses.

A contratada deverá executar os serviços no prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da Ordem de Serviço imediata, que será emitida pelo SAAE até a conclusão definitiva dos serviços, em caso esporádicos estes terão aditivos contratuais conforme necessidade confirmada com o fiscal do SAAE.

Caso ocorram serviços executados fora dos prazos máximos acima definidos, os mesmos deverão ser justificados por escrito à fiscalização do SAAE e caso aceito, ficarão livres das penalidades previstas no edital.

7. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O SAAE fornecerá a empresa contratada todo material técnico disponível no setor de engenharia, bem como colocará a disposição da empresa técnicos que farão as considerações relevantes as necessidades do departamento.

Os serviços técnicos a serem elaborados, tais como Base Cadastral, Cálculos hidráulicos, verificações de linhas existentes ou a implantar, instalações de válvulas e

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 23/36

equipamentos, deverão ser demonstrados em memoriais para análise dos técnicos do SAAE antes do detalhamento final em planta.

Os serviços serão acompanhados pelo setor técnico do SAAE que a qualquer momento poderá solicitar a paralisação dos serviços caso não atendam ao especificado em edital ou que apresentem soluções fora da realidade do departamento.

Mensalmente a contratada irá fornecer um relatório parcial dos serviços executados onde deverá estar especificada a metodologia utilizada e a meta a ser atingida.

A qualquer momento a fiscalização do SAAE poderá efetuar uma vistoria em todos os locais apontados pela contratada para verificação das informações passadas, e questionar a metodologia apresentada, neste caso a empresa deverá apresentar soluções reais dentro do prazo máximo de uma semana a contar do recebimento do ofício do SAAE.

Todas as obras projetadas deverão ser precedidas da devida sinalização, de acordo com as normas da ABNT.

Quando houver necessidade de interrupção do sistema para análise das tubulações e medições de pressão e vazão, tal procedimento deverá ser antecipadamente, comunicado ao engenheiro fiscal do SAAE.

Todo serviço relevante deverá ser fotografado em câmera digital e deverá ser enviado ao SAAE Porto Feliz juntamente com o relatório mensal impresso e em CD.

Todo o sistema de recuperação e reuso de água de lavagem da ETA a ser projetado deverá ter todas as indicações necessárias para facilitar o entendimento do setor técnico do SAAE.

O fechamento dos desenhos deverá ser obrigatoriamente analisado pelos técnicos do SAAE, que deverão assinar o visto antes da liberação para a empresa contratada.

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 24/36

8. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Será de total responsabilidade da Contratada o fornecimento de equipamento de segurança para seus funcionários, devendo para tanto, atender as legislações em vigor para cada tipo e risco de serviço.

O técnico de segurança do SAAE fiscalizará a situação de trabalho dos funcionários da empresa contratada e caso apresente alguma irregularidade o mesmo informará ao técnico do SAAE que fará a imediata paralisação dos serviços e aplicará a penalidade estipulada em contrato.

Todo equipamento necessário para realização dos serviços de topografia e levantamentos cadastrais deverão estar na obra, não sendo permitido o adiamento dos serviços por falta de equipamentos, bem como sistema de transporte dos funcionários.

Deverá ser previsto pela empresa todo equipamento necessário, desde ferramentas manuais até equipamentos pesados para transporte e ou locomoção interna.

A empresa contratada deverá elaborar um arquivo digital com cadastro de todas as redes principais com observância ao cadastro existente, onde será corrigido e acrescentado se necessário.

Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá à terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia do SAAE. Nenhuma transferência mesmo autorizada pelo SAAE isentará a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

A Contratada e seu engenheiro serão responsáveis pelas condições de segurança dos serviços, não cabendo à Prefeitura e/ou a sua fiscalização qualquer responsabilidade por tais procedimentos.

Porto Feliz, 04 de fevereiro de 2016.

Luis Fernando Segatto
Responsável Técnico
CREA nº 5062483978

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 25/36

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO		ANEXO VII DO MPO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO		INDICAR DATA BASE (mm/aaaa) abr/14														
TOMADOR:		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ																
EMPREENDIMENTO		ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE RECUPERAÇÃO E REUSO DA ÁGUA DE LAVAGEM, DISPOSIÇÃO FINAL DO LODO E ADEQUAÇÃO COM MELHORIA DA ETA.																
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em (x) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)												ÚLTIMA	Total (em R\$)		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12				
1	Elaboração de Base Cadastral da Estação de Tratamento de Água.																	
2	Estudo de Concepção do Sistema de Recuperação e Reuso das Águas de Lavagem dos Filtros e Decantadores das ETA's.																	
3	Detalhamento básico do Sistema de Recuperação e Reuso das Águas de Lavagem dos Filtros e Decantadores das ETA's.																	
4	Detalhamento básico do Sistema de Adequação e Melhorias da ETA.																	
5	Elaboração de Memorial Descritivo com as Especificações Técnicas dos Equipamentos.																	
6	Documentação e Formulários preenchidos para obtenção de Licenças junto à CETESB.																	
7	Elaboração de Planilhas de Orçamento com materiais e equipamentos																	
TOTAIS																		
CONTRAPARTIDA																		
FINANCIAMENTO (MAXIMO 80%)																		
Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente) - Utilize as colunas ao lado para indicar as parcelas de liberações previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório, sendo a última de no mínimo 10% do valor FEHIDRO.																		
DESEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)																		
CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela))																		
Responsavel Tecnico			Representante Legal Tomador						Agente Tecnico:									
Nome: Luís Fernando Segatto			Nome(1): Adilson Steiner						Nome do Analista:									
Reg. Profissional: CREA: 5062483978			RG: 21.812.421 CPF: 142.180.188-47						Reg. Profissional:									
			Assinatura: Somente no caso do Proponente Tomador onde mais de um Dirigente assina o contrato.						Assinatura:									
			Nome(2):						Nome do Resp. pela Unidade:									
			RG:						Reg. Profissional:									
Assinatura:			Assinatura:						Assinatura:									

ANEXO II
MINUTA CONTRATO N.º xx/2016
CARTA-CONVITE n.º 02/2016 - PROCESSO n.º 062/2016

Termo de Contrato que entre si fazem o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Porto Feliz** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, objetivando a elaboração de projeto executivo do sistema de recuperação e reuso de água de lavagem, com disposição final do lodo e adequações com melhorias da ETA, no município de Porto Feliz, SP.

Nesta data, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, cadastrado no CNPJ sob o n.º 45.479.391/0001-07 e Inscrição Estadual n.º 554.093.632.112, com endereço à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, CEP 18.540-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente o Sr. Adilson Steiner, de outro lado, **XXXXXXXXXXXXXX**, cadastrada no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX e Inscrição Estadual n.º XXX.XXX.XXX.XXX, com endereço XXXXXXXXXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Elaboração de projeto executivo do sistema de recuperação e reuso de água de lavagem, com disposição final do lodo e adequações com melhorias da ETA, conforme especificações contidas no item 1. Do Objeto do Edital da Carta Convite 02/2016 e Termo de Referência (Anexo I)

1.2 – O projeto executivo do sistema descrito no item anterior deverá contemplar:

1. Elaboração de base cadastral da Estação de Tratamento de Água;
2. Estudo de concepção do sistema de recuperação e reuso das águas de lavagem dos filtros e decantadores da ETA;
3. Detalhando em nível executivo do sistema de recuperação das águas de lavagem dos filtros e decantadores da ETA;
4. Detalhando em nível executivo de adequação e melhorias do sistema de tratamento de água da ETA;
5. Elaboração de memorial descritivo com especificações técnicas dos equipamentos;
6. Documentos e formulários preenchidos para obtenção de licenças junto à Cetesb;
7. Elaboração de planilhas de orçamento de materiais.
8. ART – Anotações de Responsabilidade Técnica

1.3 – O regime de contratação do objeto é **prestação de serviço parcelada**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL, PRAZO E QUANTIDADE

2.1 – O projeto executivo, objeto deste contrato, deverá ser elaborado em estrita observância ao Anexo I – Termo de Referência, no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da assinatura deste contrato de prestação de serviços. O projeto será elaborado de forma parcelada, observando-se as etapas previstas no cronograma (Anexo I).

2.2 – Entende-se por entrega do objeto, a efetiva aceitação de todas as etapas exigidas no Termo de Referência (anexo I), pelo SAAE de Porto Feliz, observando-se ainda demais especificações e

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 27/36

determinações elencadas na Carta Convite 02/2016 e Processo n.º 062/2016, que originou este termo de contrato.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte.

b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação.

c) Na hipótese de substituição ou complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la no ato da recusa do objeto.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E VINCULAÇÃO AO EDITAL

3.1 - Fazem parte integrante deste contrato para fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos: Edital da Carta Convite nº 02/2016 e processo originário da contratação, assim como a Proposta Financeira apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1 - DO CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal relativa à etapa realizada do projeto executivo, devidamente atestada e visada pela Coordenadoria de Planejamento e Projeto;

b) Receber cada etapa do projeto executivo, procedendo à verificação de sua qualidade e demais atributos pertinentes à etapa executada;

c) Informar à CONTRATADA de quaisquer deficiências ocorridas na elaboração do projeto executivo.

4.2 - DA CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto ora licitado nos quantitativos e especificações constantes do Edital da Carta Convite nº 02/2016 que originou o presente contrato.

b) Arcar com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de transportes e outras dos seus empregados ou prepostos;

c) Informar a CONTRATANTE, sempre que solicitado, do andamento a elaboração do projeto;

d) Permitir a CONTRATANTE, ou prepostos credenciados, o acompanhamento do projeto que está sendo elaborado;

e) Responder por danos causados a terceiros em virtude da má execução na prestação do serviço, desde que, efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;

f) Computar no preço todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviço a ser realizada, bem como, quaisquer despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga, empilhamento, embalagem, etc., correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.3 - A CONTRATADA responderá pelas ações, omissões ou negligências que deem causa, direta ou indiretamente, a desastres, incêndios ou quaisquer prejuízos causados por ela própria ou por subcontratada à **CONTRATANTE** ou a terceiros. Responderá também pelos acidentes decorrentes do trabalho. Responsabilizar-se-á ainda, pelas multas que lhes forem impostas por infração de postura ou do Regulamento de Higiene e Segurança do Trabalho;

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 28/36

4.4 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, fiscais, etc.) devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim definidos na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO

5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ XXXXX (XXXXXX reais) pela elaboração de projeto executivo do sistema de recuperação e reuso de água de lavagem, com disposição final do lodo e adequações com melhorias da ETA, sendo esse preço fixo e irrevogável, conforme proposta apresentada à Carta Convite nº 02/2016.

5.2 - O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, além de taxas, bonificações, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive medição, locação e todas as despesas, quaisquer que sejam a sua natureza, necessárias para a realização deste contrato.

CLAUSULA SEXTA: DO VALOR DO CONTRATO

6.1 - Para todos os fins de direito, é dado a este contrato o valor correspondente ao total licitado, ou seja, R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx) reais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.2 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente em nome da contratada, no banco XXXXXXXX, agência nº XXXXXX, conta corrente n.º XXXXXXXXX, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal relativa à etapa concluída do projeto executivo, devidamente atestada e visada pela Coordenadoria de Planejamento e Projetos da CONTRATANTE;

7.2.1 - O prazo de 05 (cinco) dias previsto para o pagamento da nota fiscal está condicionado ao cronograma de liberação de recursos e autorização de pagamento por parte do agente financeiro FEHIDRO.

CLÁUSULA OITAVA: DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

CLÁUSULA NONA: DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

9.1 - No interesse da **CONTRATANTE**, o objeto do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

10.1 - O presente contrato vigorará até o término do fornecimento do objeto, ficando ressalvado o direito de rescisão na ocorrência de descumprimento de qualquer de suas cláusulas pela **CONTRATADA**, bem como, a interrupção do objeto licitado pela **CONTRATANTE**, conforme prevê o Edital da Carta Convite 02/2016 que originou este termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Aplicar-se-á o disposto no item IX do Edital, a saber:

a) Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 29/36

a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

b) A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não executada.

c) O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o prestador à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente da execução dos serviços.

d) Excedido qualquer um dos limites acima, a execução será cancelada e o prestador excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia do SAAE de Porto Feliz, das providências judiciais cabíveis.

e) O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

11.2 - A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à **CONTRATANTE** em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: De recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, através do Contrato de Repasse nº 451/2015 – 2015 - SMT_COB 132 - Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável, e de recursos próprios do SAAE, conforme dotação: Unidade 03 - Diretoria Técnica e Operacional, Categoria 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Funcional: 17.512.0003.1.024 – Modernização da Estação de Tratamento de Água, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fontes de Recurso: Tesouro e Convênios Estaduais Vinculados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Edital de licitação, autoriza desde já a CONTRATANTE a rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

13.2 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

13.3 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

13.4 – A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

13.5 - No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 30/36

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ALTERAÇÕES

14.1 - As alterações que a juízo da **CONTRATANTE**, venham se tornar necessárias para melhor execução dos serviços contratados em nada alterarão as obrigações da **CONTRATADA** estabelecidas neste contrato. Qualquer alteração, quando necessária, somente será executada com anuência expressa da **CONTRATANTE**, e mediante elaboração de Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS CASOS OMISSOS

15.1 – O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujos preceitos serão utilizados para dirimir quaisquer omissões e ou dúvidas advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas assinam o presente termo em quatro vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para sua validade e eficácia.

Porto Feliz, SP, xx de xxxxxx de 2016

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
Contratante

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 31/36

ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
CONVITE n.º 02/2016 - PROCESSO n.º 062/2016
(em Papel Timbrado da Empresa Licitante)

NOME DA EMPRESA:.....

ENDEREÇO:

CIDADE:..... ESTADO:.....

CNPJ: IE:.....

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

Descrição do Objeto
<p>Elaboração de projeto executivo do sistema de recuperação e reuso de água de lavagem, com disposição final do lodo e adequações com melhorias da ETA, conforme especificações contidas no item 1. Do Objeto do Edital da Carta Convite 02/2016 e Termo de Referência (Anexo I)</p> <p>O projeto executivo do sistema descrito no item anterior deverá contemplar:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Elaboração de base cadastral da Estação de Tratamento de Água;2. Estudo de concepção do sistema de recuperação e reuso das águas de lavagem dos filtros e decantadores da ETA;3. Detalhando em nível executivo do sistema de recuperação das águas de lavagem dos filtros e decantadores da ETA;4. Detalhando em nível executivo de adequação e melhorias do sistema de tratamento de água da ETA;5. Elaboração de memorial descritivo com especificações técnicas dos equipamentos;6. Documentos e formulários preenchidos para obtenção de licenças junto à Cetesb;7. Elaboração de planilhas de orçamento de materiais.8. ART – Anotações de Responsabilidade Técnica
Total da Proposta: R\$ xxxxxxxxxxxx (valor por extenso)

Condição de pagamento: crédito em conta corrente até 5 dias após a entrega da nota fiscal, relativa à cada etapa concluída do projeto executivo.

Validade da proposta: 60 dias.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Local/Data

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 32/36

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CONVITE n.º. 02/2016 - PROCESSO n.º 062/2016
(modelo orientativo)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

(Local e data), em ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG _____

Obs: apresentar a declaração Fora dos Envelopes (Habilitação/Proposta), conforme item 3.3 do edital.

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 33/36

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

**ANEXO V – DECLARAÇÕES DIVERSAS
CONVITE n.º. 02/2016 - PROCESSO n.º 062/2016**

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

(Local e data), em ____ de _____ de 2016

Assinatura do representante legal

Obs: apresentar a declaração Fora dos Envelopes (habilitação/Proposta), conforme item 3.3 do edital.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, caracteriza crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 34/36

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
CARTA CONVITE n.º. 02/2016 - PROCESSO n.º 62/2016**

ATESTAMOS para os devidos fins, que o Senhor _____
_____, portador do RG
n.º _____, representante da Empresa
_____, cadastrada no
CNPJ sob o número _____, ocupante do cargo
_____, visitou a Estação de Tratamento de Água
– ETA do SAAE de Porto Feliz, obtendo todos os esclarecimentos e subsídios necessários
para elaboração de proposta referente ao objeto da CARTA CONVITE 02/2016, bem
como obteve informações que entendeu necessárias para o perfeito conhecimento do
objeto da licitação em epígrafe.

Por ser a expressão da verdade, subscrevemos a presente DECLARAÇÃO DE VISITA
TÉCNICA.

Porto Feliz, ____ de _____ de 2016.

*(Assinar e se identificar - membro Diretoria Técnica do SAAE
responsável pela Visita Técnica)*

OBS: Quando realizada a Visita Técnica, a declaração comprobatória conforme este modelo, deverá fazer parte da Documentação de Habilitação (estar dentro do Envelope 01).

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 35/36

**ANEXO VII – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CARTA CONVITE n.º. 02/2016 - PROCESSO n.º 062/2016**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO N.º XX/2016

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo do sistema de recuperação e reuso de água de lavagem, com disposição final do lodo e adequações com melhorias da ETA, no município de Porto Feliz, SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Porto Feliz, xx de xxxxxxxxxxxx de 2016

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato

CARTA CONVITE N.º: 02/2016

PROCESSO: 62/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo melhorias da ETA.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 12/04/2016, às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/04/2016, às 09h30min.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 36/36

**ANEXO VIII – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
CARTA CONVITE n.º 02/2016 – PROCESSO n.º 062/2016**

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal - Resolução 07/14 – Art. 3º, Inciso XVI

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

CNPJ N.º: 45.479.391/0001-07

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N.º: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

CONTRATO (DE ORIGEM) N.º: Contrato SAAE XX/2016

DATA DA ASSINATURA: XXXXXX

VIGÊNCIA: XXXX

OBJETO: elaboração de projeto executivo do sistema de recuperação e reuso de água de lavagem, com disposição final do lodo e adequações com melhorias da ETA, no município de Porto Feliz.

VALOR (R\$): XXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de xxxxxx de 2016.

RESPONSÁVEL:

Adilson Steiner

Superintendente

superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Tel: (0**15) 3261.9600 - Fax: (0**15) 3261.9609

E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br